



VITOR NASCENTE ARAUJO, portador do CPF nº. 009.890731-06, como membro.

Para compor a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer que vierem a ser instauradas nesta Pasta, nos termos do art. 213 da LEI Nº 20.756, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Para o cumprimento das atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo produzir as provas que entenderem pertinentes.

CUMPRAS-SE

EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 419606

Aviso de Adjudicação e Homologação

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 26/2023, processo nº 202217576005400, cujo objeto é a Concessão Onerosa de Uso de Bens Públicos, da sala localizada no Parque Marcos Veiga Jardim, situado na GO-020, km-05 (saída para Bela Vista de Goiás) Goiânia/GO, bem como ambientes para aparelhagem de quiosques. **Itens 1 e 2:** Empresa CERVEJARIA BIOMMA LTDA, CNPJ 42.657.477/0001-94, **valor R\$ 22.320,00** pelo período de **12 meses**, nos termos da lei Federal 10.250/2002, lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº 9.615/1998, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Lei Estadual nº 18.989/2015e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 16 de novembro de 2023.

Edson Sales de Azeredo e Souza
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 419696

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0920, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016034107,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ MAGNO SILVA LEÃO, inscrito no CPF nº XXX.026.111-XX, ocupante do cargo de Chefe de Comunicação Setorial da SSP, para atuar como gestor do Contrato nº 131/2023 (evento SEI 53086354), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.260.815/0001-59, cujo objeto constitui na aquisição de medalhas diversas, visando o cumprimento do Decreto nº 7.531, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a instituição na Secretaria de Estado da Segurança Pública da Medalha da Ordem do Mérito

da Segurança Pública Governador Mauro Borges Teixeira e demais normas correlatas, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora ISABEL CRISTINA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.374.951-XX, ocupante do cargo de Assessor A5, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que o Gestor deva, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 419550

PORTARIA Nº 0919, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere



a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016022956,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SILVIO JOSÉ MACHADO, inscrito no CPF nº XXX.761.101-XX, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Adm. A nível V - CAIXEGO, para atuar como gestor do Contrato nº 123/2023 (evento SEI 53086354), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.296.500/0001-61, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, atendimento emergencial, com cobertura de peças para o elevador de passageiros instalado e em uso no edifício-sede da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON Goiás pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE MAX DE MELO, inscrito no CPF nº XXX.899.711-XX, ocupante do cargo de Polícia Penal - Classe Especial, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que o Gestor deva, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 419551

PORTARIA Nº 0921, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300016038407, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RHEINER ROCHA RIOS CORREA, inscrita no CPF nº XXX.147.511-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, no período entre 4 de dezembro de 2023 e 18 de dezembro de 2023, responder interinamente pelas atividades do expediente da Gerência Administrativa, da Superintendência de Gestão Integrada/SSP, em substituição à titular KÉRIMA FERREIRA SOBRINHO, inscrita no CPF nº XXX.542.501-XX, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo - DAI-1, que por sua vez estará em gozo de férias, conforme constante no Processo SEI nº 202300016033374.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 419748

PORTARIA Nº 0922, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300016037875, resolve:

Art. 1º Designar a servidora BERNARDETE FERREIRA DIAS, inscrita no CPF nº XXX.131.701-XX, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração, à disposição Secretaria de Estado da Segurança Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 18 a 29 de dezembro de 2023, responder, interinamente, pelas atividades da Coordenação de Controle e Homologação de Frequências (GRG-1), da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão Integrada, em substituição ao titular o servidor DEUSIMAR ROCHA MENDES, inscrito no CPF nº XXX.273.721-XX, no período de suas férias regulamentares, conforme requerimento de férias em anexo (53549948).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.